



ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

Aos **vinte** dias do mês de **agosto** do ano de dois mil e dezoito, **às oito horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma do Decreto n. 1.979/2018, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018**, cujo objeto visa o ***Registro de Preços para Futura Aquisição de Equipamento e Suprimentos de Informática em geral para uso das Secretarias Municipais de Pimenta/MG.*** Mostrou interesse em participar do referido certame as seguintes empresas: **RENATO DA SILVEIRA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.659.432/0001-41, sediada na Rua das Acácias, nº. 675A, bairro Jardim Panorama, na cidade de Passos/MG, CEP 37.902-020, neste ato representada por **Rogério da Silveira**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 877.084.696-00 e RG nº M – 8.876.338 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Bom Sucesso, nº 295, Bairro São Francisco, na cidade de Passos/MG, telefone (35) 99928-6657; (35) 3526-7715; renatojetprinter@hotmail.com, **ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR - ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.457.918/0001-74, sediada na Avenida Padre Vilaça, nº. 812b, bairro Nossa Senhora do Rosário, na cidade de Mateus Leme/MG, CEP 35.671-000, neste ato representada por **Adilson Antônio de Moraes**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 071.305.066-79 e RG nº MG-10.070.799 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Padre Vilaça, nº 812b, Bairro Nossa Senhora do Rosário, na cidade de Mateus Leme/MG, telefone (31) 99145-9591; adilsonmoraesjr@hotmail.com, **J.L. SUPRIMENTOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.958.064/0001-93, sediada na Avenida Chafariz, nº. 2333, bairro Serra das Brisas, na cidade de Passos/MG, CEP 37.901-240, neste ato representada por **Alexandre de Souza Silva**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 295.298.008-00 e RG nº MG-28.241.742 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Antônio Alfredo Filho, nº 170, Bairro Vila Floresta, na cidade de Varginha/MG, telefone (35) 3015-0404 e **VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR - MEI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.501.724/0001-87, sediada na Rua



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

Mato Verde, nº. S/N, bairro Águas Fartas, na cidade de Mateus Leme/MG, CEP 35.670-000, neste ato representada por **Eduardo Henrique Ferreira Mangni**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 115.051.586-48 e RG nº MG-75527-88 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, nº 166,b Bairro Centro, na cidade de Mateus Leme/MG, telefone (31)99444-1111, (31) 3535-1977, mgcopiadoras@hotmail.com. Dando início à sessão, o Pregoeiro recebeu os representantes das licitantes participantes e, em seguida, solicitou os envelopes 01 (Credenciamento), credenciando-os. Terminado o credenciamento foram recebidos os envelopes 02 (proposta comercial) e 03 (habilitação) o (s) qual (is) apresentavam-se inviolado (s) conforme exigência o que foi certificado pelo pregoeiro e pelo (s) representante (s) presente que os rubricaram. Todos os licitantes comprovaram a qualidade de ME/EPP e usufruirão, nesta licitação dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 referente às Propostas Comerciais. Após a análise verificou-se que as propostas escritas atenderam às exigências do edital, inclusive quanto à apresentação da proposta em formato digital, exceto as licitantes **RENATO DA SILVEIRA EIRELI** e **VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR – MEI** que apresentaram as propostas escritas válidas nos termos da lei porém, a mídia digital apresentada com a referida proposta digital, apresenta algum tipo de avaria e não foi possível carregar a proposta digital destas empresas para o sistema informatizado do município. Tendo em vista o que dispõe o edital em seu item 16.7 *“não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros formais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos das demais licitantes”* bem como o item 16.2 o qual impõe que *“as regras serão sempre interpretadas, em acordo com as determinações legais, em favor da ampliação da disputa”* a equipe de apoio lançou as propostas destes licitantes no sistema informatizado do município e o pregoeiro delibera-se por classificar as propostas de todos os licitantes visando uma ampliação da disputa e conseqüentemente uma proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A licitante **ADILSON ANTONIO DE MORAIS**



JUNIOR – ME, apresentou proposta acima do teto para os itens 06, 30, 31, 32, 37, 40, 50, 51, 52 e 53 acima do teto máximo de preços e, nos termos do item 5.5.7 o licitante alegou que o preço definido no Termo de Referência como teto máximo está abaixo do preço de mercado para este item, não adequando ao teto máximo. A licitante **VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR – MEI** foi desclassificada nos itens 14 e 44 pois a proposta não apresentava marca do produto e para os itens 28, 37 e 55 apresentou proposta acima do teto sendo que, nos termos do item 5.5.7 o licitante alegou que o preço definido no Termo de Referência como teto máximo está abaixo do preço de mercado para este item, não adequando ao teto máximo. A licitante **RENATO DA SILVEIRA EIRELI**, apresentou proposta acima do preço para o item 31, nos termos do item 5.5.7 o licitante alegou que o preço definido no Termo de Referência como teto máximo está abaixo do preço de mercado para este item, não adequando ao teto máximo. Ao final os itens 28 e 37 ficaram sem acordo no certame. Desse modo, consideram-se os demais itens/propostas de todos os licitantes classificadas nos termos do edital. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais. Após esta etapa os menores preços apresentados foram conforme relatório anexo, denominado “Mapa de Apuração de Vencedores”, composto de **10 (dez) páginas** que fazem parte integrante desta ata. Em análise do último preço apresentado e do termo de referência, constatou-se que o último preço apresentado na sessão de lances encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como esta abaixo do teto máximo de preço unitários e totais, definido para esta licitação, sendo as licitantes **RENATO DA SILVEIRA EIRELI, ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR – ME, J.L. SUPRIMENTOS EIRELI-ME e VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR – MEI** declaradas previamente vencedoras do certame. Em seguida passou-se à abertura do envelope 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação, **inclusive validação das Certidões online**, constatou-se que a documentação apresentada pelas licitantes: **RENATO DA SILVEIRA EIRELI, ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR – ME, J.L. SUPRIMENTOS EIRELI-ME e VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR – MEI** estavam em pleno acordo com



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta@gmail.com

o Edital e estas **foram habilitadas**. As licitantes **RENATO DA SILVEIRA EIRELI** e **VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR – MEI** optaram tacitamente pela **comprovação de capital** mínimo correspondente à 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação nos termos do item **6.2.4.2.1 e 16.12**; a licitante **ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR – ME** optou pela **comprovação de capital** mínimo correspondente à 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação nos termos do item **6.2.4.2.1** e a licitante **J.L. SUPRIMENTOS EIRELI-ME** optou pela **comprovação de patrimônio líquido** mínimo correspondente à 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação que foi aferido no Balanço Patrimonial nos termos do item **6.2.4.2.2 e 16.13**. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação sobre a intenção de recorrer da decisão. Desse modo o Pregoeiro adjudica o objeto do presente Pregão às empresas **RENATO DA SILVEIRA EIRELI, ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR – ME, J.L. SUPRIMENTOS EIRELI-ME** e **VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR – MEI** nos termos do relatório em anexo denominado “Fornecedores Vencedores” por estarem as mesmas devidamente habilitadas. Contudo, a presente licitação totalizou o valor global de **R\$51.936,40 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)**. Por tudo isso, o resultado final é conforme relatório anexo, denominado “Mapa de Apuração de Vencedores”, composto de dez páginas que fazem parte integrante desta ata. Em seguida encaminha-se o presente à Procuradoria Municipal, para nos termos do Art. 38, VI e Parágrafo Único da Lei 8.666/93 possa emitir o competente Parecer Jurídico. Em seguida, encaminha-se à autoridade competente para que se proceda à homologação. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.